

Ministério da Educação
DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de abril de 2014

Nº 89 - INTERESSADOS: INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES) CUJOS CURSOS FORAM OBJETO DO DESPACHO Nº 192, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 351/2014-DIREG/SERES/MEC, inclusive como motivação, nos termos do art. 50, do §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, torna público o padrão decisório para os processos de Renovação de Reconhecimento dos cursos objeto do Despacho nº 192, de 18 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, conforme anexo deste Despacho.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

NOTA TÉCNICA Nº 351 /2014-/DIREG/ SERES/MEC

Divulga o padrão decisório para os processos de Renovação de Reconhecimento dos cursos objeto do **Despacho nº 192, de 18 de dezembro de 2012**, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES.

I - INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica se propõe a divulgar o padrão decisório, em sede de parecer final pós-protocolo de compromisso, que guiará a análise dos processos regulatórios em tramitação junto à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior com o objetivo de renovar o reconhecimento dos cursos objeto do Despacho nº 192, de 18.12.2012, da SERES.

II - HISTÓRICO

2. Em dezembro de 2012 a SERES publicou despacho que criou um novo fluxo para os processos de Renovação de Reconhecimento. Os novos parâmetros e procedimentos apresentados tomaram por referência os resultados do ciclo avaliativo do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, em especial o Conceito Preliminar de Curso - CPC.

3. Os objetivos da SERES com a publicação do Despacho nº 185/2012 foram, por um lado, apresentar uma proposta concreta para lidar, de forma racional e efetiva, com o grande volume de processos que tramitam na Secretaria; e, por outro lado, assegurar que todos os cursos pertencentes ao um mesmo ciclo avaliativo tenham seus processos abertos em um momento único, possibilitando ao órgão regulador melhor planejar e executar suas tarefas.

4. Nesse sentido, cumprindo o novo fluxo estabelecido, foram publicadas as portarias de renovação de reconhecimento dos cursos que obtiveram resultados satisfatórios no CPC e foram abertos, de ofício pela Secretaria, os processos referentes aos cursos que obtiveram resultados insatisfatórios (já na fase protocolo de compromisso) ou que não obtiveram resultado no indicador.

5. Dentre os cursos para os quais foi aberto processo de renovação de reconhecimento já na fase protocolo de compromisso, a Secretaria entendeu por bem aplicar medidas cautelares a um grupo específico, que obteve resultados insatisfatórios de forma reiterada nos CPC referente aos anos de 2008 e 2011.

6. Tais medidas cautelares foram, então, implementadas com a publicação do Despacho nº 192, de 18.12.2012, fundamentado na Nota Técnica nº 964/2012 - SERES/MEC, que trouxe as seguintes determinações:

a. Sejam aplicadas medidas cautelares preventivas de suspensão de ingresso em todos os cursos relacionados nos Anexos I e II deste Despacho, com fundamento expresso no art. 60 combinado com o art. 61, §2º, do Decreto n.º 5.773, de 2006, tendo em vista os reiterados resultados insatisfatórios no CPC nos anos de 2008 e 2011.

b. Os cursos do Anexo II, uma vez que apresentaram piora na comparação entre os índices de 2008 e 2011, não poderão ter a referida medida cautelar revista pela Secretaria sem a efetiva comprovação do cumprimento de todas as medidas relacionadas no protocolo de compromisso assumido no processo regulatório específico de renovação de reconhecimento do curso.

7. O Despacho nº 192/2012 foi seguido pela publicação dos Despachos nº 01, de 02.01.2013, e nº 187, de 08.11.2013, que trouxeram as regras para a revogação das medidas cautelares aplicadas, antes da fase Parecer Final.

8. A presente Nota Técnica tem por objetivo, portanto, nortear a atuação da Secretaria na análise dos processos objeto do Despacho nº 192/2012 em sua última fase no âmbito da Diretoria de Regulação da Educação Superior, qual seja, Parecer Final.

III. DO PADRÃO DECISÓRIO

III.1 Do cumprimento das ações pactuadas no Protocolo de Compromisso

9. A Proposta de Protocolo de Compromisso apresentada pela Secretaria às IES cujos cursos foram objeto do Despacho nº 192/2012, possuía 16 ações de melhoria, consideradas pela SERES como essenciais no processo de superação das fragilidades identificadas pela obtenção de resultados insatisfatórios em 2 CPC seguidos.

10. Abaixo apresentamos matriz que aponta quais elementos serão considerados pela Secretaria quando da verificação do cumprimento de cada uma dessas ações.

Ação	Descrição da Ação	Critérios para cumprimento da ação
Ação 1	O curso deverá apresentar resultado satisfatório - conceito igual ou maior que 03 (três) - no Conceito de Curso atribuído na verificação <i>in loco</i> para fins de renovação de reconhecimento de curso, bem como nas dimensões 02 (dois) - Corpo Docente e Tutorial e 03 (três) Infraestrutura.	Será considerada atendida quando o curso obtiver CC satisfatório, sendo, obrigatoriamente, satisfatório nas dimensões Corpo Docente e Tutorial (2) e Infraestrutura (3). Serão considerados satisfatórios os conceitos maiores ou iguais a 2,5 nas dimensões e 3 no conceito final.
Ação 2	A IES deverá garantir atendimento de todos os requisitos de responsabilidades legais e normativos presentes no Instrumento de Avaliação de cursos presenciais e distância do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP	Será considerada atendida quando todos os requisitos legais e normativos forem considerados atendidos. O requisito legal poderá ser considerado atendido após diligência feita em sede de parecer final.
Ação 3	Apresentação de relatórios periódicos	Ação de natureza processual, utilizada nos critérios de revogação da medida cautelar antes da fase parecer final.
Ação 4	A IES deverá reestruturar e implementar de forma suficiente o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de modo a garantir: (i) estrutura curricular com flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em	Será considerada atendida quando os indicadores 1.5 e 1.6 do instrumento de avaliação obtiverem, somados, conceito ≥ 6 .

	horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade; e (ii) conteúdos curriculares previstos/implantados que possibilitem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia.	
Ação 5	A IES deverá garantir que o número de vagas previstas/implantadas corresponda, de maneira suficiente, à dimensão corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.	Será considerada atendida quando o indicador 1.18 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .
Ação 6	A IES deverá garantir a existência e o adequado funcionamento de (i) estágio curricular supervisionado previsto/implantado regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de carga horária, previsão/existência de convênio, forma de apresentação, orientação, supervisão e coordenação; e (ii) trabalho de conclusão de curso previsto/implantado regulamentado/institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de carga horária, forma de apresentação, orientação e coordenação.	Será considerada atendida quando os indicadores 1.8 e 1.10 do instrumento de avaliação obtiverem, somados, conceito ≥ 6 . Caso um dos indicadores tenha recebido a indicação de NSA (Não se aplica), o indicador restante deverá ter obtido conceito ≥ 3 .
Ação 7	A IES deverá implementar de maneira suficiente as ações acadêmico-administrativas decorrentes dos relatórios produzidos pela auto avaliação e pela avaliação externa (ENADE e outros).	Será considerada atendida quando o indicador 1.12 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .
Ação 8	No caso dos cursos de licenciatura, as ações de integração com as escolas de educação básica das redes públicas e ensino deverão ser realizadas com abrangência e consolidação satisfatórias.	Será considerada atendida quando o indicador 1.19 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .
Ação 9	A IES deverá garantir que o curso seja coordenado por profissional com: (i) experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 4 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior; e (ii) regime de trabalho de tempo parcial ou integral, desde que a relação mínima entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação seja maior que 15.	Será considerada atendida quando os indicadores 2.4. e 2.5 do instrumento de avaliação obtiverem, somados, conceito ≥ 6 .
Ação 10	A IES deverá reestruturar o corpo docente de modo a garantir um Núcleo Docente Estruturante (NDE) para o curso, implantado de forma suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.	Será considerada atendida quando o indicador 2.1 ou o indicador 2.14 do instrumento de avaliação obtiverem conceito ≥ 3 .
Ação 11	A IES deverá garantir mínimo de 30% do corpo	Será considerada atendida quando o

	docente com titulação obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	indicador 2.7 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .
Ação 12	A IES deverá garantir mínimo de 33% do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral.	Será considerada atendida quando o indicador 2.9 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .
Ação 13	A IES deverá disponibilizar salas de aula consideradas satisfatórias nos seguintes aspectos: quantidade de número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.	Será considerada atendida quando o indicador 3.4 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .
Ação 14	A IES deverá disponibilizar de maneira suficiente laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e <i>softwares</i> e adequação do espaço físico	Será considerada atendida quando o indicador 3.5 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .
Ação 15	A IES deverá garantir ambientes e laboratórios didáticos especializados, atendendo, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: (i) quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas; (ii) adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos; e (iii) apoio técnicos, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade	Será considerada atendida quando os indicadores 3.9, 3.10, e 3.11 do instrumento de avaliação obtiverem, somados, conceito ≥ 9 . Caso um ou mais dos indicadores tenha recebido a indicação de NSA (Não se aplica), o(s) indicador(es) restante(s) deverá(ão) ter obtido conceito ≥ 6 (3).
Ação 16	A IES deverá garantir acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, disponíveis na proporção média de 1 exemplar para a faixa de 10 vagas anuais autorizadas, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.	Será considerada atendida quando o indicador 3.6 do instrumento de avaliação obtiver conceito ≥ 3 .

III.2 Da matriz de análise

11. Uma vez expostos os critérios para que as ações sejam consideradas cumpridas pela IES, passa-se à matriz de análise do pedido de renovação de reconhecimento do curso.

12. De início, destaca-se que o cumprimento de todas as obrigações assumidas quando da celebração do protocolo de compromisso, na forma descrita no item anterior, aponta para a sugestão de deferimento do pedido de renovação de reconhecimento do curso, com a revogação total da medida cautelar aplicada pelo Despacho nº 192/2012.

13. No caso do não cumprimento de algumas das ações pactuadas, a análise dos pedidos de renovação de reconhecimento seguirá a matriz abaixo descrita.

Ação descumprida	Padrão decisório	
Ação 1	Sugestão de instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidades ao curso	
Ação 2	Sugestão de deferimento combinada com necessidade de visita obrigatória quando do próximo ato autorizativo	
Ações 4 a 16	CC = 3	<ul style="list-style-type: none"> - Até 1 ação não atendida - sugestão de deferimento - De 2 a 3 ações não atendidas - sugestão de deferimento + redução do número de vagas para o número ofertado no ano de 2012, de acordo com os dados do Censo da Educação Superior, calculado pelo INEP + necessidade de visita no próximo ato autorizativo. - Mais de 3 ações não atendidas - sugestão de instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidades ao curso
	CC = 4	<ul style="list-style-type: none"> - Até 2 ações não atendidas - sugestão de deferimento - De 3 a 4 ações não atendidas - sugestão de deferimento + redução do número de vagas para o número ofertado no ano de 2012, de acordo com os dados do Censo da Educação Superior, calculado pelo INEP + necessidade de visita no próximo ato autorizativo. - Mais de 4 ações não atendidas - sugestão de instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidades ao curso
	CC = 4	<ul style="list-style-type: none"> - Até 3 ações não atendidas - sugestão de deferimento - De 4 a 5 ações não atendidas - sugestão de deferimento + redução do número de vagas para o número ofertado no ano de 2012, de acordo com os dados do Censo da Educação Superior, calculado pelo INEP + necessidade de visita no próximo ato autorizativo. - Mais de 5 ações não atendidas - sugestão de instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidades ao curso

14. A sugestão de instauração de Processo Administrativo tendo em vista o não atendimento à Ação 1 é prejudicial à continuidade da análise do atendimento das demais ações.

15. A sugestão de encaminhamento decorrente da análise do cumprimento da Ação 2 poderá ser combinada com a sugestão de encaminhamento decorrente da análise do cumprimento das Ações 4 a 16.

16. A sugestão de renovação do reconhecimento do curso com redução das vagas ofertadas é definitiva no âmbito da Secretaria. Qualquer pedido de aumento de vagas deve seguir as regras determinadas pela Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013.

IV - CONCLUSÃO

17. Sugere-se que os critérios acima descritos sejam publicados no Diário Oficial da União, bem como que sejam comunicados às IES cujos cursos foram elencados no Despacho nº 192, de 18.12.2012.

Brasília-DF, 24 de abril de 2014.

À consideração superior.

LUANA M^a GUIMARÃES C.B. MEDEIROS

Coordenadora Geral de Autorização e Reconhecimento de
Cursos de Educação Superior

Aprovo.

MARIA ROSA G. LOULA

Diretora de Regulação da Educação Superior

Aprovo.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior

(DOU nº 78 sexta-feira, 25 de abril de 2014, Seção 1 Páginas 11/13)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014042500196

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2012

Nº 192 -

INTERESSADOS: INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES) CUJOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OBTIVERAM RESULTADOS INSATISFATÓRIOS NO CPC REFERENTE AOS ANOS DE 2008 E 2011.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo a íntegra da Nota Técnica nº 934/2012-SERES/MEC, inclusive como motivação, com fulcro nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, §1º, da Constituição Federal; art. 46, § 1º, da Lei 9.394, de 1996; art. 2º, parágrafo único e art. 4º da Lei nº 10.861, de 2004, bem como dos arts. 2º, 5º, 45 e 50, §1º, da Lei n.º 9.784, de 1999; arts. 45 a 57, do Decreto n.º 5.773, de 2006 e Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007 e suas alterações, determina que:

1. **Sejam aplicadas medidas cautelares preventivas de suspensão de ingresso em todos os cursos relacionados nos Anexos I e II deste Despacho**, com fundamento exposto no art.

60 combinado com o art. 61, §2º, do Decreto n.º 5.773, de 2006, tendo em vista os reiterados resultados insatisfatórios no CPC nos anos de 2008 e 2011.

2. Os cursos do Anexo II, uma vez que apresentaram piora na comparação entre os índices de 2008 e 2011, não poderão ter a referida medida cautelar revista pela Secretaria sem a efetiva comprovação do cumprimento de todas as medidas relacionadas no protocolo de compromisso assumido no processo regulatório específico de renovação de reconhecimento do curso.

3. Notifiquem-se as IES constantes no ANEXO I e II do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS



ANEXO 1

CURSOS AVALIADOS EM 2008 E 2011 COM CPC 1 E 2 - TENDÊNCIA POSITIVA

Código da IES	Nome da IES	SIGLA	Código do Curso	Curso	CPC 2008	CPC faixa 2008	CPC 2011	CPC faixa 2011
11	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	UNICAP	964	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.566939116	2	1.778812885	2
3753	FACULDADES INTEGRADAS DOM PEDRO II	DOMPEDRO	5271	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.643949509	2	1.807651162	2
4502	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FIC	5702	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.893875003	2	1.939148188	2
242	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA	UNIA	6164	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	1.759811282	2	1.936004877	2
266	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	UNIMEP	6423	ENGENHARIA (GRUPO IV) - ENGENHARIA QUÍMICA	1.644825697	2	1.684558153	2
296	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA	URCAMP	6852	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.3059026	2	1.460991263	2
345	ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY	EEK	7632	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.328078985	2	1.648939967	2
1034	UNIÃO DE ESCOLAS SUPERIORES DA FUNESO	UNESF	8395	BIOLOGIA (LICENCIATURA)	1.350890756	2	1.797375441	2
449	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	ULBRA	9319	ENGENHARIA (GRUPO V) - ENGENHARIA DE MATERIAIS (PLÁSTICO)	1.120708466	2	1.716146469	2
456	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	UNISANT'ANNA	9470	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.496862173	2	1.667088509	2
468	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPE- TININGA	FFCLI	9683	LETRAS (LICENCIATURA)	1.551738381	2	1.751505613	2
468	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPE- TININGA	FFCLI	9684	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.425674677	2	1.496135235	2
526	UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS	UBC	10737	ARQUITETURA E URBANISMO	1.802302957	2	1.939482331	2
3464	FACULDADE DE ENGENHARIA DE	FEP	11135	ENGENHARIA (GRUPO I) -	1.36759901	2	1.387614608	2

	PASSOS			ENGENHARIA CIVIL				
3461	FACULDADE DE FILOSOFIA DE PASSOS	FAFIPA	111 3 8	LETRAS (LICENCIATURA)	1.462444663	2	1.943122983	2
569	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	12003	ENGENHARIA (GRUPO III) - ENGENHARIA MECÂNICA	1.686037302	2	1.83196187	2
569	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	12032	LETRAS (LICENCIATURA)	1.51941359	2	1.712344646	2
569	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	12111	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	0.828738093	1	1.891551614	2
572	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	12686	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1.410737276	2	1.90152216	2
572	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	12697	ARQUITETURA E URBANISMO	1.383096457	2	1.38358295	2
580	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE	13583	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	1.770668149	2	1.904600263	2
621	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ	CESMAC	14880	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELÉTRICA	1.147196651	2	1.614494324	2
709	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	UNEB	16142	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.616276503	2	1.691741943	2
822	ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMÁTICA	ESEEI	17081	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.697045088	2	1.928556561	2
913	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR	FIPAR	17517	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.702314258	2	1.859690666	2
1049	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI	CESF	18218	ENGENHARIA (GRUPO VI) - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.617133856	2	1.716655612	2
661	FACULDADE PIO DÉCIMO	FPD	18248	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.486213923	2	1.541787505	2
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	18380	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1.795203447	2	1.885694861	2
569	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	18490	LETRAS (LICENCIATURA)	1.497500658	2	1.692939639	2
3486	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE ITUIUTABA	ISEDI	18895	QUÍMICA (LICENCIATURA)	1.324773192	2	1.717869163	2
621	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ	CESMAC	18901	ENGENHARIA (GRUPO VI) - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.066984534	2	1.797191858	2
621	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ	CESMAC	19072	BIOLOGIA (LICENCIATURA)	0.638890862	1	1.816283345	2

296	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA	URCAMP	19289	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.271627903	2	1.914182186	2
197	FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ	FESPRR	20469	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.902269125	2	1.910318017	2
527	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC GOIÁS	20598	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	1.716043472	2	1.924943089	2
780	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	UNIC / PITÁGORAS	20874	LETRAS (LICENCIATURA)	1.193972349	2	1.580102086	2
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	FFCLDC	22237	LETRAS (LICENCIATURA)	1.284240246	2	1.356208801	2
513	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	UNIVALE	22374	LETRAS (LICENCIATURA)	1.696318269	2	1.762258768	2
1701	FACULDADE MACHADO DE ASSIS	FAMA	25253	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.19785738	2	1.440166593	2
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	FFCLDC	27560	LETRAS (LICENCIATURA)	1.284240246	2	1.356208801	2
4502	FACULDADES INTEGRADAS CAMPO-GRANDENSES	FIC	37303	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.046928167	2	1.646467209	2
1559	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	UNESC	37886	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.729450822	2	1.757478476	2
555	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	UNIFOR	41729	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELETRÔNICA	1.41385746	2	1.585813642	2
1701	FACULDADE MACHADO DE ASSIS	FAMA	43030	LETRAS (LICENCIATURA)	1.47350204	2	1.858098865	2
1701	FACULDADE MACHADO DE ASSIS	FAMA	43032	LETRAS (LICENCIATURA)	1.47350204	2	1.858098865	2
621	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ	CESMAC	43154	ARQUITETURA E URBANISMO	1.196475744	2	1.715520263	2
8	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	43869	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1.487851739	2	1.870476723	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	44520	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.86372292	2	1.93262434	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	44543	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.669132948	2	1.752572656	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	44953	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.669132948	2	1.752572656	2
1461	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	FTC SALVADOR	45464	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA DE CONTROLE E	1.683117509	2	1.883495688	2

				AUTOMAÇÃO				
3164	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLO- GIA DE MATO GROSSO	IFMT	46181	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	1.26656127	2	1.365644574	2
1422	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	UNINORTE	46845	LETRAS (LICENCIATURA)	1.458338499	2	1.917016506	2

198	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE	UNIVERCIDADE	47192	BIOLOGIA (BACHARELADO)	1.654575944	2	1.861653566	2
669	CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS	UNINILTONLINS	47718	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.538386106	2	1.924604774	2
669	CENTRO UNIVERSITÁRIO NILTON LINS	UNINILTONLINS	47720	ENGENHARIA (GRUPO VI) - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.203099847	2	1.497080684	2
1781	FACULDADE INTESP	INTESP	48114	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELÉTRICA	1.097635746	2	1.351309299	2
1813	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	IFPA	48287	FÍSICA (LICENCIATURA)	1.190217495	2	1.860711575	2
5216	FACULDADE UIRAPURU	FAU	48453	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	1.456212997	2	1.65612185	2
5369	FACULDADES INTEGRADAS ASMEC	ASMEC	48722	QUÍMICA (LICENCIATURA)	1.403311372	2	1.799075007	2
234	FACULDADES OSWALDO CRUZ	FOC	48842	ENGENHARIA (GRUPO VII) - ENGENHARIA AMBIENTAL	1.899868369	2	1.914433718	2
1615	INSTITUTO SUPERIOR DO LITORAL DO PARANÁ	ISULPAR	49365	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.491273046	2	1.545426846	2
1598	FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA	FPU	49370	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1.294293046	2	1.922177315	2
793	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO - ESTÁCIO UNIRADIAL	RADIAL	49968	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.387306094	2	1.674327612	2
1717	FACULDADE DE IMPERATRIZ	FACIMP	50079	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	0.815444589	1	1.647114277	2
1273	FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA	FACCAMP	50444	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	1.603119373	2	1.855479717	2
234	FACULDADES OSWALDO CRUZ	FOC	50832	ENGENHARIA (GRUPO IV) - ENGENHARIA QUÍMICA	1.136261106	2	1.567200184	2
1970	FACULDADE DO ESPÍRITO SANTO	UNES	51888	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.1608181	2	1.870431542	2
1836	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB	UNIFEQB	53407	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.854193807	2	1.91206634	2
1569	FACULDADES INTEGRADAS DE	FIAR	53518	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE	1.471271515	2	1.588879108	2

	ARARAQUARA			COMPUTAÇÃO)				
1968	FACULDADE ATLÂNTICO	FA	53557	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.446597815	2	1.761619806	2
481	UNIVERSIDADE GUARULHOS	UNG	53788	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.417944431	2	1.724554777	2
2423	FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MONTES CLA- ROS	FACIT	54205	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1.461091638	2	1.536041021	2
2423	FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MONTES CLA- ROS	FACIT	54208	ENGENHARIA (GRUPO IV) - ENGENHARIA QUÍMICA	1.127393365	2	1.943275452	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	55044	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.669132948	2	1.752572656	2
1457	FACULDADE ESTÁCIO EURO- PANAMERICANA DE HUMANI- DADES E TECNOLOGIAS - ESTÁCIO EUROPAN	E U R O P A N	56454	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.53407526	2	1.68686378	2
900	FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNO- LOGIA	FAT E C	56738	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.272476315	2	1.75323689	2
1591	FACULDADE SEAMA	SEAMA	56764	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.013137817	2	1.584622502	2
2440	FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO	FCJP	57572	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.251096725	2	1.507076263	2
1128	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	UI	58445	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELETRÔNICA	1.403336525	2	1.499869347	2
15453	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE CONSELHEI- RO LAFAIETE		59382	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	1.483514071	2	1.585 471153	2

1643	FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA	FAT	59619	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.570983887	2	1.621580601	2
1817	FACULDADE ESTÁCIO DE CURITIBA		59829	ENGENHARIA (GRUPO VI) - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.26666522	2	1.489652634	2
308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	UNIPAC	62074	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.660700202	2	1.894212484	2
793	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO -ESTÁCIO UNIRADIAL	RADIAL	62602	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.387306094	2	1.674327612	2

124	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA	UNIARA	63638	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1.681203604	2	1.854023337	2
664	CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA	UVV	64798	ENGENHARIA (GRUPO V) - ENGENHARIA METALÚRGICA	1.530519485	2	1.93157959	2
14173	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	FUNEEES R. DAS NEVES	64908	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.858234048	2	1.860766292	2
2079	FACULDADE DE ITAITUBA	FAI	66671	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.455743074	2	1.662554264	2
1784	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO CAETANO	FASC	66743	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.613495588	2	1.928793669	2
1998	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ELVIRA DAYRELL	ISEED	67577	LETRAS (LICENCIATURA)	1.606715679	2	1.676724792	2
663	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	67683	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.198801398	2	1.793476105	2
1536	FACULDADE DE TELÊMACO BORBA	FATEB	68400	ENGENHARIA (GRUPO IV) - ENGENHARIA QUÍMICA	1.935940027	2	1.940104485	2
2086	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU	IESFI	70042	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.344495773	2	1.904713154	2
5520	FACULDADE CATHEDRAL	FACES	72229	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.300773501	2	1.927818537	2
3978	FACULDADE DE TECNOLOGIA PENTÁGONO	FATEP	73604	TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	1.435266614	2	1.68643856	2
3004	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA	IESC	73829	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.246798396	2	1.383034468	2
3232	FACULDADE IGUAÇU	FI	74160	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.642108202	2	1.791140437	2
5550	FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS	FAAA	74526	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.540654421	2	1.944442749	2
833	FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES	FIAR	75021	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.306081533	2	1.417282581	2
143	UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE	76074	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	0.525081873	1	1.575741887	2
322	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP	76078	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1.00861907	2	1.287610531	2
322	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP	76339	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	0.801456153	1	1.938442707	2

2501	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE GOIÁS	FESGO	79782	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.753653884	2	1.908477545	2
456	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	UNISANT'ANNA	79890	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.151664138	2	1.766194105	2
481	UNIVERSIDADE GUARULHOS	UNG	87666	ENGENHARIA (GRUPO VI) - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	0.822831035	1	1.928088903	2

2488	FACULDADE ANGLICANA DE ERECHIM	FAE	97206	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.101738572	2	1.408161521	2
2827	FACULDADE EVANGÉLICA DO PIAUI	FAEPI	100582	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.519817948	2	1.63763845	2
456	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	UNISANT'ANNA	106954	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.496862173	2	1.667088509	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	107236	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.669132948	2	1.752572656	2
4522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM	UNISALESIANO	107872	QUÍMICA (BACHARELADO)	1.417238235	2	1.5536654	2
3826	FACULDADE VASCO DA GAMA	FVG	109235	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.506921172	2	1.698089719	2

ANEXO 2

CURSOS AVALIADOS EM 2008 E 2011 COM CPC 1 E 2 - TENDÊNCIA NEGATIVA

Código da IES	Nome da IES	Sigla da IES	Código do Curso	Curso	CPC 2008	CPC faixa 2008	CPC 2011	CPC Faixa 2011
11	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	UNICAP	965	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.596704125	2	1.468080878	2
2575	FACULDADES INTEGRADAS SOARES DE OLIVEIRA	FISO	4363	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.854783058	2	1.1146364	2
145	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FCHS	4663	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.501250148	2	1.19301151	2
192	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS SOUZA MARQUES	FFCLSM	5352	QUÍMICA (LICENCIATURA)	1.897432327	2	1.121698618	2
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	FFCLDC	5795	BIOLOGIA (LICENCIATURA)	1.510136366	2	1.122649431	2
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	FFCLDC	5796	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.251815081	2	1.010692	2
240	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU	6116	ARQUITETURA E URBANISMO	1.521502018	2	1.115955591	2

338	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUC MINAS	7494	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.898920774	2	1.519972086	2
458	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	UNIB	9543	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.621418595	2	1.525663972	2
468	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ITAPE- TININGA	FFCLI	9685	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.876015067	2	1.056182861	2
481	UNIVERSIDADE GUARULHOS	UNG	9827	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.801541686	2	1.75469017	2
482	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	UNESC	9900	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	1.839423776	2	1.512928128	2
509	FACULDADES INTEGRADAS DE CRUZEIRO	FIC	10302	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	0.960412383	2	0.503337443	1
637	FACULDADE DE ENGENHARIA SÃO PAULO	FESP	15071	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELETRÔNICA	1.603924513	2	1.499985695	2
709	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	UNEB	16141	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.806114674	2	1.408137321	2
789	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UFRR	16888	MATEMÁTICA (BACHARELADO)	1.914920449	2	1.280223489	2
803	FACULDADE INTERAÇÃO AMERICANA	FIA	17001	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.871876717	2	1.064787149	2
1839	FACULDADES INTEGRADAS DE VÁRZEA GRANDE	FAVEC	17231	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.814588308	2	1.717135906	2
779	FACULDADE DE PONTA PORÃ	FAP	18292	LETRAS (LICENCIATURA)	1.835729718	2	1.711875558	2
600	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	IFMA	18368	ENGENHARIA (GRUPO III) - ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	1.899035931	2	1.502584934	2
661	FACULDADE PIO DÉCIMO	FPD	18950	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELÉTRICA	1.507150292	2	1.054466605	2
3609	FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA	UNIBAHIA	19737	ENGENHARIA (GRUPO VI) - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.757517576	2	1.16155839	2
1248	FACULDADE DE PEDAGOGIA	ANAEC	19756	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.921598792	2	1.716743588	2
527	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC GOIÁS	19773	ENGENHARIA (GRUPO IV) - ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1.573795557	2	1.155452371	2
1295	FACULDADE MORUMBI SUL	FMS	19845	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.127245188	2	0.902601659	1
1299	FACULDADES INTEGRADAS DE	FIFE	19866	ENGENHARIA (GRUPO IV) -	1.918080568	2	1.869000435	2

	FERNANDÓPOLIS			ENGENHARIA DE ALIMENTOS				
385	UNIVERSIDADE SALVADOR	UNIFACS	20033	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.83922565	2	1.649919629	2
167	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	UMESP	20050	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	1.755662799	2	1.31594944	2
402	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB	20067	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	1.496067524	2	1.296346545	2
143	UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE	20362	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	1.778789878	2	1.654182196	2
1402	INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	ICSH	20573	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.451354623	2	1.197203994	2
1395	FACULDADE DE CALDAS NOVAS	UNICALDAS	20618	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.308476567	2	0.828801453	1
308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	UNIPAC	20818	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.792821169	2	1.647842646	2
456	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	UNISANT'ANNA	21712	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.735953331	2	1.458206415	2
456	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA	UNISANT'ANNA	21713	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	1.601547718	2	0.642189026	1
1488	FACULDADE PARAÍSO	FAP	22013	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.765341043	2	1.669682503	2
913	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR	FIPAR	29308	LETRAS (LICENCIATURA)	1.924532533	2	1.73538506	2
385	UNIVERSIDADE SALVADOR	UNIFACS	34262	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELETRÔNICA	1.916440845	2	1.83473742	2
1410	ÁREA1 - FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ÁREA1	36133	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELETRÔNICA	1.679481506	2	0.819779634	1
913	FACULDADES INTEGRADAS DE PARANAÍBA - FIPAR	FIPAR	36395	LETRAS (LICENCIATURA)	1.924532533	2	1.73538506	2
1097	FACULDADES INTEGRADAS DE SÃO PAULO	FISP	42180	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA MECATRÔNICA	1.472334862	2	1.309518576	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	44517	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.898350835	2	1.892431736	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	44650	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.909341097	2	1.68371129	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	44886	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1.755827188	2	0.85058713	1
1639	FACULDADE HÉLIO ROCHA	FHR	46287	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.642127037	2	1.426894069	2
1308	FACULDADE NOVO MILÊNIO	FNM	47096	ENGENHARIA (GRUPO II) -	1.619478703	2	1.419607878	2

				ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO				
1280	FACULDADE ESTÁCIO COTIA - ESTÁCIO FAAC	IESC	47601	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.606287837	2	1.168269753	2
1727	FACULDADE DE CARIACICA	FAC DE CARIACICA	47902	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELÉTRICA	1.557118654	2	1.512313724	2
5277	FACULDADE FORTIUM		48024	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.885838032	2	1.62767005	2

1813	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	I F PA	48292	BIOLOGIA (LICENCIATURA)	1.675297022	2	1.549642086	2
218	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE DUQUE DE CAXIAS	FFCLDC	48802	COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)	1.788651824	2	0.826360285	1
360	CENTRO UNIVERSITÁRIO PAULISTANO	U N I P A U L I S T A N A	48823	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.937556505	2	1.188989997	2
225	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANDRÉ	IESA	48825	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.370572209	2	1.292749166	2
788	FACULDADE DE RONDÔNIA	FARO	49069	ENGENHARIA (GRUPO VIII) - ENGENHARIA FLORESTAL	1.849015594	2	1.488168597	2
1410	ÁREA1 - FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ÁREA1	49075	ENGENHARIA (GRUPO VI) - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.831583977	2	1.185357332	2
1865	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ALVORADA PLUS	ISEAP	49866	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.896802902	2	1.433441758	2
793	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO -ESTÁCIO UNIRADIAL	RADIAL	49979	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.820022345	2	1.475659728	2
1734	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL	FACID	50981	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.949951053	2	1.84474051	2
1933	FACULDADE BIRIGUI	FA B I	51543	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.768198252	2	1.544961572	2
1569	FACULDADES INTEGRADAS DE ARARAQUARA	FIAR	53886	ENGENHARIA (GRUPO II) - ENGENHARIA ELETRÔNICA	1.635672092	2	1.247679114	2
793	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO -ESTÁCIO UNIRADIAL	RADIAL	54137	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.820022345	2	1.475659728	2
2436	FACULDADE TÁHIRIH	FT	54220	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.75392592	2	1.579275012	2
1410	ÁREA1 - FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ÁREA1	55173	COMPUTAÇÃO (ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO)	1.51677525	2	0.854918957	1
2572	FACULDADE REGIONAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CANDEIAS	FA C	56352	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.79792583	2	1.242801785	2
1967	FACULDADE DO VALE DO ITAPECURÚ	FAI	56360	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.802140832	2	1.795159459	2
793	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SÃO PAULO -ESTÁCIO	RADIAL	56780	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1.936382651	2	1.535948515	2

UNIRADIAL							
-----------	--	--	--	--	--	--	--



1951	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE SAMAM-BAIA	IESA	57455	LETRAS (LICENCIATURA)	1.798205018	2	1.357383966	2
1385	FACULDADES INTEGRADAS IPEP	FIPEP	60070	TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0.861434996	1	0.70773834	1
163	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	UNESA	60314	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.79818058	2	1.754449725	2
2183	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	CUFSA	60743	COMPUTAÇÃO (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)	1.9223889 11	2	1.342238545	2
457	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO	UNIBAN	63642	ARQUITETURA E URBANISMO	1.880087972	2	1.045460343	2
4166	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE UBERABA	CESUBE	64534	ENGENHARIA (GRUPO I) - ENGENHARIA CIVIL	1.300797701	2	1.124874949	2
5520	FACULDADE CATHEDRAL	FA C E S	67559	BIOLOGIA (BACHARELADO)	1.458781719	2	1.381276727	2
3807	FACULDADE DE TECNOLOGIA IAPEC	IAPEC	69218	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.297400475	2	0.626954198	1
1454	FACULDADE SALESIANA DO NORDESTE	FASNE	71437	BIOLOGIA (LICENCIATURA)	1.881323099	2	1.685671329	2
2320	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ATENEU	ISEAT	74240	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.638212085	2	1.395773768	2
1998	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ELVIRA DAYRELL	ISEED	74276	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.776403308	2	1.7111 6 2 2 1	2
163	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	UNESA	74758	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1.81966579	2	1.425067663	2
826	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTROOESTE	UNIDESC	79502	BIOLOGIA (LICENCIATURA)	1.8415112 5	2	1.570534468	2
374	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITA-NAS UNIDAS	FMU	80542	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.748300076	2	1.334058046	2
163	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	UNESA	80570	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1 .175367 11 7	2	0.941098452	1
2451	FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	FA I NTIPI	80982	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.919199586	2	1.625533223	2
4017	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA	U N I A N C H I E T A	88683	TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1.812793732	2	1.064054132	2
167	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	UMESP	89000	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	1.750082016	2	1.637074351	2
2922	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	ISEB	100382	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.818372607	2	1.331778049	2

DE BARRETOS							
-------------	--	--	--	--	--	--	--



2536	FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR	FARES	100534	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.272602916	2	1.148133874	2
2033	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA	ISEF	105398	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.485274673	2	1.242834091	2
308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	U N I P A C	113821	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1.724253893	2	1.412123203	2

(DOU nº 244, quarta-feira 19 de dezembro de 2012, Seção 1, páginas 32/35)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico o <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 00012012121900032